

|      |   |                      |       |   |
|------|---|----------------------|-------|---|
| UERJ | ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA | CODIFICAÇÃO          | FOLHA |   |
|      |   | AEDA-052/REITORIA/96 | 1     | 1 |

**ALTERA O PROGRAMA ACADÊMICO  
DENOMINADO CENTRO DE INFORMAÇÃO  
EM DESIGN DA ESDI - CENTROESDI**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

**Art. 1 - Alterar o Programa Acadêmico denominado Centro de Informação em Design da Escola Superior de Desenho Industrial - CENTROESDI, que passa a ter os seguintes objetivos:**

- a) Receber, organizar, conservar e divulgar arquivos do design brasileiro;
- b) Receber doações ou adquirir bibliografia sobre design e outras áreas afins, oferecendo este material ao público através da biblioteca da ESDI, com a qual será estabelecido um trabalho conjunto para tornar disponíveis as informações que ali se encontram;
- c) Produzir, manter e divulgar um cadastro de design, que contenha as referências principais de ex-alunos da ESDI, profissionais, escritórios, empresas, instituições, órgãos públicos e órgãos de divulgação relacionados direta e indiretamente ao design;
- d) Equipar-se para responder consultas de outras instituições, pessoas, governos ou países, informando sobre a natureza do design e sobre sua utilização como ferramenta para benefício do usuário, do produtor, da sociedade e do meio ambiente;
- e) Editar e divulgar informações sobre design sob diferentes formas;
- f) Planejar e executar eventos, concursos, exposições, etc, com intuito de fomentar a área do design;
- g) Propor acordos, convênios e contratos com entidades públicas, privadas, nacionais ou internacionais, a fim de estabelecer intercâmbio de informações sobre design, desde que não haja sobreposição com outros objetivos ou programas da unidade, que tenham finalidade idêntica ou assemelhada.

**Art. 2 - O CENTROESDI deverá ser subordinado diretamente à direção da Escola Superior de Desenho Industrial, que tomará previamente conhecimento das ações necessárias para a realização dos objetivos listados no Art. 1, antes de sancioná-las.**


**Art. 3 - O CENTROESDI terá uma coordenação designada pelo Diretor da ESDI, aprovado pelo Conselho Departamental da unidade.**

**Art. 4 - O CENTROESDI terá um Conselho Consultivo composto por integrantes da UERJ e representantes do design brasileiro com o objetivo de acompanhar a execução das metas propostas.**

**Art. 5 - Caberá ao diretor da ESDI estabelecer as normas complementares, disciplinando os procedimentos para execução do presente Ato Executivo de Decisão Administrativa.**

**Art. 6 - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário**

UERJ, em 18 de novembro de 1996

  
 Antonio Celso Alves Pereira  
 Reitor